

Spei - N° 111/71

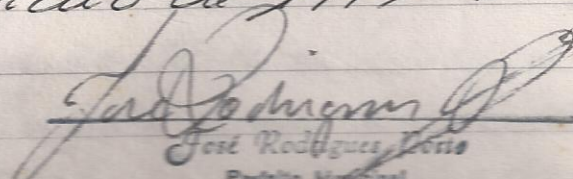
Cidadão José Rodrigues Porto,  
Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara  
Municipal Secreta e ele promulga a seguinte Spei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar, na importância de R\$ 3.072,00 (Três mil, e setenta e dois cruzeiros).

Artigo 2° - A importância mencionada no art. 1° desta Spei, destinar-se-á, a suplementação no orçamento vigente no corrente exercício, para pagamento proveniente ao aumento de salário-mínimo vigente na região, determinado pelo Governo Federal, a partir do corrente mês, do corrente ano.

Artigo 3° - Esta Spei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 13 de maio de 1971.

  
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal



Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Guapuranga na data de sua publicação, em 13 de Maio de 1971.

A large empty table with a grid structure, spanning most of the lower half of the page.
---